

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 65 ao projeto de lei n. 15 de 13 de junho de 2019, de autoria da Mesa Diretora.

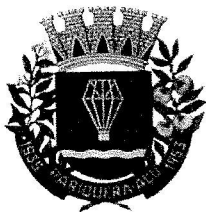
I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. De autoria da Mesa Diretora, o projeto de resolução em epígrafe tem por objetivo fixar o vencimento do Cargo de Analista Legislativo.
2. Na Justificativa consta que o projeto de lei o objetivo de fixar o vencimento do Cargo de Analista Legislativo.
3. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

4. De acordo com o art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão Permanente se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade ou legalidade e técnica legislativa de projetos de lei submetidos a sua apreciação por força regimental.
5. A matéria em apreço é de competência municipal, nos termos do disposto no art. 30, I da Constituição Federal.
6. Quanto à juridicidade, nenhum óbice há na aprovação da matéria, que se encontra adequadamente inserida no ordenamento jurídico municipal.
7. No que se refere à técnica legislativa, a propositura obedece aos termos da Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal. **O texto da norma está em conformidade com os aspectos gramaticais e lógicos exigidos para sua elaboração, podendo ser dispensada a redação final.**
8. **No mérito**, observa-se que o vencimento fixado para o cargo de Analista Legislativo condiz com os vencimentos de funcionários que tem exigências semelhantes, ou seja, formação em Nível Superior.

9. III - CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Ante o exposto, tendo em vista a regularidade da proposta em face dos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, somos FAVORÁVEIS à deliberação da propositura pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.



ARNALDO LOURENÇO

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

MILTON TICACA

Presidente



RODRIGO MENDES

Membro